

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará; e Considerando o disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 5.819, de 11 de fevereiro de 1994;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2025/2865213,
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PA), os representantes a seguir nominados:

I - ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

a) Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER):

Titular: Inocêncio Renato Gasparim
Suplente: Márcia de Jeruzalém Garcia Pinheiro

b) Secretaria de Estado de Educação (SEDUC):

Titular: Ricardo Nasser Sefer
Suplente: Elisângela do Socorro Santos da Costa

c) Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA):

Titular: Ivete Gadelha Vaz
Suplente: Hélio Franco de Macedo Junior

d) Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD):

Titular: Elieth de Fátima da Silva Braga
Suplente: Márcia Correia Lago Moura

e) Secretaria de Estado de Cultura (SECULT):

Titular: Ursula Vidal Santiago de Mendonça
Suplente: Lídia Maria Reis de Sousa

f) Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP):

Titular: Ualame Fialho Machado
Suplente: Ariane Lilian dos Santos Melo Rodrigues

g) Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA):

Titular: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Suplente: Helennice de Lima Rocha Ribeiro

h) Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Pará:

Titular: José Dilson Melo de Souza Júnior
Suplente: Érica Amanda da Silva Batista

i) Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA):

Titular: Ana Maria do Socorro Magno Cunha
Suplente: Maria do Carmo Martins Lima

j) Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH):

Titular: Edilza Joana Oliveira Fontes
Suplente: Verena Fadul dos Santos Arruda

II - ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

a) Associação Beneficente Emaús:

Titular: Ilma Helena Rocha de Souza
Suplente: Jair Batista Garcia

b) Associação Paraense de Portadores de Deficiência (APPD):

Titular: Rosiane Araújo da Silva
Suplente: Antônio Maria Pereira da Silva

c) Conselho Regional de Serviço Social (CRESS):

Titular: Rita Giselle da Silva Dias
Suplente: Lilian de Souza Ribeiro

d) Instituto de Direitos Humanos Dom José Luís Azcona:

Titular: Norma Miranda Barbosa
Suplente: Wilson César Nascimento da Silva

e) Movimento de Mulheres Trabalhadoras de Altamira - Campo e Cidade (MMTACC):

Titular: Mariene Gomes de Almeida
Suplente: Ana Maria Miléo Moreira

f) Movimento de Emaús:

Titular: Rejane Pimentel de Almeida
Suplente: Maria Yolanda Vieira da Silva

g) Ordem dos Advogados do Brasil (OAB):

Titular: Ivana Passos de Melo Antunes Costa
Suplente: Emanuelle Resque Lopes Meirelles

h) Pastoral da Criança:

Titular: Lucila do Rosário Souza de Freitas
Suplente: Eduardo dos Santos Soares

i) União dos Escoteiros do Brasil:

Titular: Hilton Kayan da Costa Barbosa
Suplente: Eliana do Socorro Silva da Silva

j) União dos Torpedos de Educação Infantil e Juvenil do Pará:

Titular: Gilvanildo Peres Ferreira
Suplente: Edna da Silva Veras

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados terá duração de 2 (dois) anos, referente ao biênio 2025/2027.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE JULHO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governadora do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTONSON, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, a se ausentar de suas funções, no período de 22 a 24 de julho de 2025, sem ônus para o estado, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO, Secretário Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE JULHO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1222781

DECRETO Nº 4806, DE 17 DE JULHO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 160.141.272,72 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 160.141.272,72 (Cento e sessenta milhões cento e quarenta e um mil e duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087722 - SEOP	01500000001	449051	1.224.745,99
071011545114897608 - SEOP	01754000030	449051	11.639.665,92
071012645114897645 - SEOP	01754000030	449035	1.474.510,32
071012645114897645 - SEOP	01754000030	449051	4.234.827,26
141012060815288704 - SEDAP	02759000035	334041	460.000,00
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	30.000,00
161011212215117674 - SEDUC	01500100102	444042	790.006,19
161011212215117674 - SEDUC	01500100102	449051	1.123.347,81
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	329021	74.000.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	469071	58.000.000,00
251022884600009010 - Enc. PGE	01500000001	339091	4.295.002,61
582012312212978338 - CEASA	01501000061	339039	99.000,00
691012369515282351 - SETUR	01500000001	335085	107.130,82
742011236415068472 - UEPA	01659000069	339030	370.000,00
742011236415068472 - UEPA	01659000069	339039	93.035,80
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339033	24.600,00
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339036	121.834,07
971010342115108283 - SEAP	01500000001	339030	38.466,89
971010342115108283 - SEAP	01500000001	339033	1.109.124,04
971010342115108283 - SEAP	01500000001	339039	905.975,00
TOTAL			160.141.272,72

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087724 - SEOP	01754000030	449051	17.349.003,50
141012012212974668 - SEDAP	02759000035	339030	120.743,46
141012060815288704 - SEDAP	02759000035	335041	339.256,54
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319011	5.475.230,81
171022884500003066 - Enc. SEFA	41500000001	459065	132.000.000,00
251022884600009010 - Enc. PGE	01500000001	339091	4.295.002,61
582012884600009042 - CEASA	01501000061	469092	99.000,00
642011030215078288 - FHCGV	01659000069	339030	463.035,80
TOTAL			160.141.272,72

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE JULHO DE 2025

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

HANA GHASSAN TUMA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 1222772